

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 225-0868/0865/2232

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 084/89-CONSUN/UEMA

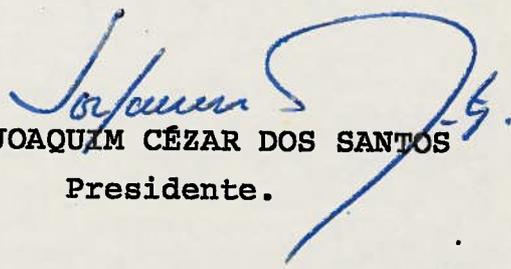
CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA AO
DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
DA UEMA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando proposta do Diretório Central dos Estudantes em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E :

- Art. 1º - Conceder, a título de ajuda financeira, ao Diretório Central dos Estudantes-DCE o valor correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO) das taxas recebidas da semestralidade pagas pelo corpo discente desta Instituição de Ensino Superior.
- Art. 2º - Fica obrigado o DCE apresentar plano de aplicação dos recursos recebidos, bem como sua devida prestação de contas à Pró-Reitoria Administrativa.
- Art. 3º - Para o primeiro semestre letivo de 1989, o percentual fixado de 40% (quarenta por cento) será pago antecipadamente, ficando para o 2º semestre de 1989, quando voltar o sistema de carnet, sendo o percentual pago de acordo com o recebimento da 1ª, 2ª e 3ª parcelas.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE
DE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de março de 1989.


PROF. JOAQUIM CÉZAR DOS SANTOS
Presidente.